

Líderes querem votar as Transitórias até quinta-feira

Da Sucursal de Brasília

Os líderes partidários no Congresso constituinte, reunidos ontem pela manhã, decidiram unir esforços para concluir a votação das Disposições Transitórias da nova Carta até quinta-feira. O prazo foi determinado pela viagem do presidente José Sarney à China, período em que o presidente da Constituinte, deputado Ulysses Guimarães, ocupa interinamente a Presidência da República.

A conclusão das Transitórias será também o final do primeiro turno de votação. Pelo regimento, abre-se a seguir um prazo de 14 dias para apresentação do texto aprovado, emendas supressivas e parecer do relator sobre as emendas. Estes procedimentos seriam tomados durante a permanência de Ulysses no Planalto, período em que o Congresso constituinte dificilmente votaria alguma matéria.

Os líderes decidiram que a anistia



creditícia a micro e pequenos empresários será votada na quarta-feira, com ou sem acordo. Outros temas obtiveram texto de consenso:

1. Servidores públicos: o "trem da alegria" foi reduzido. Serão estáveis os funcionários com mais de cinco anos de serviço ininterrupto, à exceção dos ocupantes de cargos, funções e empregos de confiança ou em comissão.

2. Estado de Tocantins: será aprovado, bem como a comissão para estudar a redivisão territorial do Brasil. Não ficou acertado a fonte dos recursos para a criação do novo Estado.

3. Código do consumidor: será elaborado por lei.

4. Tóxicos: terras em que houver plantação para a produção de tóxicos serão desapropriados para reforma agrária.

Restaram ainda alguns pontos sem entendimento, como a transferência de encargos da União para os Estados e municípios. O deputado José Lins (PFL-CE) apresentou uma proposta no sentido de que uma lei, elaborada no prazo de seis meses após a promulgação, fixará a descentralização.



O senador José Lins (PFL-CE)



O deputado federal Nelson Jobim (PMDB-RS)



O deputado petista José Genoíno (SP)

Constituinte deve manter restrições à propaganda

MAURO LOPES
Da Sucursal de Brasília

Os quatro dispositivos que criam restrições à veiculação de propaganda no país, inseridos no texto da nova Carta, já aprovados pelos parlamentares em primeiro turno, deverão ser mantidos e passar pelo segundo turno de votação (no máximo, alguns deles poderão ser atenuados). De todos eles, o de maior repercussão é o artigo redigido pelo deputado José Elias Murad (PTB-MG), aprovado com 341 votos a favor e somente 36 contrários, que estabelece que a "propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, formas de tratamento, medicamentos e agrotóxicos terá restrições legais, havendo necessidade de contrapropaganda sobre seus decorrentes malefícios".

Murad queria até mais. Quando presidiu a subcomissão de Saúde, na primeira fase dos trabalhos constituintes, o parlamentar conseguiu a aprovação de um artigo que simplesmente vetava a propaganda daqueles produtos. "A proposta era

muíto mais radical -diz Murad- e consegui aprová-la também na etapa seguinte, das comissões". Quando o assunto chegou à Comissão de Sistematização, porém, o relator, deputado Bernardo Cabral (PMDB-AM), atendeu aos publicitários que se posicionaram contra o artigo e ignorou o assunto, em seu projeto. Atualmente, o próprio Murad reconhece que a proposta era estrambótica, e que "do jeito que estava redigida os carros dirigidos pelo Senna e Piquet (com patrocínio de fábricas de cigarros) não poderiam mais aparecer na televisão".

"Recuo"

O parlamentar mineiro afirma que a atual fórmula é um "recuo" em relação ao que desejava, e que foi obrigado a "recuar" para conseguir a aprovação das restrições no plenário do Congresso constituinte. Mas para o presidente da Associação Brasileira de Anunciantes (ABA) e diretor-superintendente da Refresco Bandeirante (concessionária da Coca-Cola em Goiânia (GO)), Marcos Magalhães, ainda não foi suficiente.

Ele argumenta que o artigo é detalhista e redundante em relação a outro, que conta com apoio da ABA e estabelece que a lei criará instrumentos para defender a opinião pública "da propaganda comercial de produtos e serviços que possam ser nocivos à saúde". Segundo Magalhães, "definindo na Constituição quais são os produtos nocivos, será quase impossível incluir na lista outros que eventualmente surjam ou tirar aqueles que vierem a deixar de ser prejudiciais à saúde".

Além disso, Magalhães afirma que a redação do artigo inspirado por Murad é imprecisa, ao determinar que haverá "contrapropaganda" no caso dos produtos. "Não dá para saber o que isso quer dizer, se será necessária uma advertência no próprio produto ou se em sua propaganda deverá se veicular também uma lista de eventuais malefícios à saúde", afirma. O próprio Murad reconhece que há imprecisão, e diz que admite conversar sobre isso. Erros de redação caracterizam também outra emenda aprovada, de autoria

do deputado Guilherme Afif Domingos (PL-SP).

O artigo de Afif diz que "do rótulo ou dos anúncios dos produtos industrializados deverá constar, além do preço final, o valor discriminado dos tributos que sobre ele incidiram". O parlamentar já reconhece que "ela (a emenda) saiu com uma redação errada" que inviabiliza completamente sua aplicação. São duas coisas difíceis de imaginar: que um produto tenha seu preço impresso no rótulo, com uma inflação de 20% ao mês, e que ao elaborar a Carta Magna do país os parlamentares cometam erros primários de redação. Afif garante que no segundo turno redigirá novamente o artigo para que ele determine que toda vez que se anunciar o preço de um produto anuncie-se também a "quantia aproximada" de tributos que incidem sobre ele.

O último dispositivo que cria dificuldades à propaganda permite aos Estados e Distrito Federal legislar sobre a propaganda concorrentemente com a União.



José Elias Murad (PTB), autor da emenda que restringe a propaganda do tabaco